

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
**DGPARG**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE SURF DA GRANDE SÃO PAULO**  
**ASSUNTO: CAMPEONATO SAMPA SKATE 2017**  
**Processo nº: 2017-0.139.031-7**

Em atenção à Portaria **27/SEME/2017**, esclarecemos que a prestação de contas foi conferida fundada nos documentos apresentados e anexados aos autos e publicados no sítio eletrônico da Entidade, e, em especial, pelo relatório do Gestor.

Item I – A prestação de contas foi finalizada e entregue dentro do prazo previsto na legislação;

Item II – Procedida à análise da prestação de contas e dos documentos comprobatórios de despesa que a acompanham dentro de nosso conhecimento e das informações contidas no corpo destes que nos foram encaminhados;

A – Com relação à compatibilidade aos preços de mercado, a Entidade elaborou a competente cotação de preços no mercado conforme documentos juntados aos autos e efetuou a contratação conforme previsto na Legislação vigente em nosso país. (Lei Federal nº 8.666/93);


B – Constam dos autos a conciliação bancária elaborada pelo contador da Entidade, bem como o Plano de Trabalho, extrato bancário e relatório do projeto efetuado pela Entidade.

Item III – As certidões de consulta aos sites da Secretaria da Receita Federal, Cadin Municipal e demais certidões, estão encartadas dentro dos presentes autos;

Item IV – Conforme Relatório Técnico de Execução elaborado pelo Gestor da Parceria acostado nos presentes autos verificou-se ter sido o projeto executado conforme aprovado no plano de trabalho, não restando dúvidas quanto à correta execução do projeto nem quanto aos materiais e serviços neste empregado.

Ante o exposto, este Gestor não detectou indicio que prejudicasse a prestação de contas.

DGPARG/SEME, em 28 de Junho de 2018.

  
Daniel Gaudêncio Adriano – RF 843.622-3  
Gestor Técnico da Parceria